



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5343, de 27 de outubro de 2023.

**EMENTA:** ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNPAES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILANDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no Âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio à ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Sano- FUNPAES, por meio da Lei Estadual nº 10.787/2017, alterada pela Lei Estadual nº 11.790/2023.

Considerando que a finalidade do FUNPAES, expressa no artigo 1º da Lei Estadual nº11.790/2023, é ampliar o acesso a educação, promover a equidade e melhorar o nível da aprendizagem do ensino público capixaba, mediante transferência financeira aos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espirito Santo- PAES, instituido pela Lei nº10.631/2017.

Considerando que o artigo 10 da Lei Estadual nº 11.790/2023 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNPAES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados.

## DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei estadual nº 11.790/2023 e no Decreto Estadual nº5369-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FUNPAES no âmbito do Município de Marilândia, identificados por objeto, à escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada.

OBJETO	ESCOLA BENEFICIADA	LOCALIDADE BENEFICIADA
Energia fotovoltaica da Creche Municipal EMEIEF Ângelo Bravin-Sapucaia	EMEIEFTI Ângelo Bravin	Comunidade de Sapucaia

Art.2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do FUNPAES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Acampamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) de que trata a Lei Municipal nº 1690 de 14 de junho de 2023.

Art.3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 27 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122,\*\*\*,\*\*\* Data: 27/10/2023 15:06:27

> AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 27/10/2023.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*\*\*\* MUNICIPIO DE MARILANDIA



Maria Helena R. da Silva Chefe do Setor Administrativo Data de Publicação

MESTA PREFEITURA MUNICI DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO EM: // /20

SERVICIOR

Milena Drago Pinto Assessora Técnica PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÁNDIA

Página